

**Inspeção realizada na 2ª Vara de Família e
Sucessões da Comarca de Sobral**

RELATÓRIO

Portaria nº 16/2024/CGJCE

Corregedora Geral da Justiça:
Desembargadora Maria Edna Martins

Juiz Corregedor Auxiliar:
Giancarlo Antoniazzi Achutti



1 DA IDENTIFICAÇÃO DA CORREIÇÃO	
Processo	Insp 0002523-79.2024.2.00.0806
Unidade	2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Sobral
Entrância	Final
Endereço	Avenida Monsenhor Aloísio Pinto, nº 1300, Dom Expedito, CEP 60.050-255, Sobral/CE
Período da Correição	Outubro de 2024
Portaria	16/2024/CGJCE (DJEa de 28.06.2024)
Percentual de Digitalização	100%

2 DO JUIZ – DADOS FUNCIONAIS E PESSOAIS	
Nome: Wyrllenson Flávio Barbosa Soares	Matrícula: 23818
(X) Juiz de Direito () Juiz Substituto	(X) Titular () Respondendo () Auxiliando Se o juiz estiver respondendo ou auxiliando: Portaria designatória: Portaria nº ____/____
Exercício cumulativo: () Sim (X) Não	Quais?
Ingresso na Magistratura: 25.02.2016	Ingresso na Vara: 10.12.2018
O juiz reside na Comarca?	(X) Sim () Não
O Juiz exerce a função de Diretor do Fórum?	() Sim (X) Não
O Juiz exerce outra função administrativa (CEJUSC, COMAN, Distribuição, Vice-Diretor)?	(X) Sim () Não Qual? CEJUSC Regional 6ª Região
O Juiz exerce a função de Juiz Eleitoral?	() Sim (X) Não
O Juiz exerce a função de magistério?	() Sim (X) Não Se sim, em qual instituição? Qual a frequência?

3 DO QUADRO DE PESSOAL		
3.1 ANALISTAS JUDICIÁRIOS	TOTAL	01
Daniel Mota da Silva		Matr. 8021
3.2 JUÍZES LEIGOS	TOTAL	00
Não contempla esta categoria.		-
3.3 OFICIAIS DE JUSTIÇA	TOTAL	00
Não contempla esta categoria.		-
3.4 TÉCNICOS JUDICIÁRIOS	TOTAL	02
Danielle da Silva Lopes		Matr. 41182
Esmael Varela Peres		Matr. 41227
3.5 AUXILIARES JUDICIAIS	TOTAL	00
Não contempla esta categoria.		-
3.6 ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	TOTAL	00
Não contempla esta categoria.		-



3.7 ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO	TOTAL	03
Luiz Ricardo Martins Souza		Matr. 50713
Maria Clara Divino da Silva		Matr. 50721
Thaís Lene Mesquita da Silva		Matr. 52041
3.8 TERCEIRIZADOS	TOTAL	00
Não contempla esta categoria.		-
3.9 CEDIDOS	TOTAL	01
Mikaelly Lima Galdino		Matr. 50385
3.10 CARGOS EM COMISSÃO		
Francisco Furtado de Vasconcelos	Diretora de Secretaria	Matr. 40308
Catarina Olímpio de Albuquerque Sales	Assistente de Unidade	Matr. 46502
Maria Roberta Lima do Nascimento	Assistente de Apoio	Matr. 46358
Thailla Alves de Alcântara	Assistente de Apoio	Matr. 52148

4 DO PROMOTOR DE JUSTIÇA		
Nome:	() Titular (X) Respondendo	
Rodrigo Manso Damasceno		
Responde por outras Comarcas?	Quais?	
() Sim (X) Não		

5 DO DEFENSOR PÚBLICO		
Nome:	(X) Titular () Respondendo	
Eduardo Almendra Martins		
Responde por outras Comarcas?	Quais?	
() Sim (X) Não		

6 DA COMPETÊNCIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA
As ações e medidas relativas ao direito de família e sucessões.

7 DO ACERVO PROCESSUAL	
Processos pendentes de baixa	1124
Procedimentos investigatórios / Inquérito / Flagrante	0
Carta Precatória, Rogatória ou de Ordem	10

8 DA PRODUTIVIDADE				
8.1 Produtividade da magistrado (conforme lista anexa)				
Item	Todas as Unidades (12 meses)		Na Unidade Inspecionada (12 meses)	
	Quantidade	Média Mensal	Quantidade	Média Mensal
Julgamento	1193	99,42	1020	85
Homologatória	621	51,75	536	44,67
Audiências	990	82,5	773	64,42
Despachos	4552	379,33	3445	287,08
Interlocutória	1298	108,17	1063	88,58
DADOS DA UNIDADE – dados extraídos do dia 03.10.2024				
8.2 Gestão de desempenho				
Processos novos			1183	



Processos pendentes de julgamento		894
Processos julgados		1249
Processos pendentes de baixa		1124
Processos baixados		1415
8.3 Gestão do acervo		
Processos conclusos para Sentença		08
Processos julgados e não baixados		149
Processo Suspenso		167
Processos Reativados no mês		0
Processos Transitados no mês		29
Processos em grau de recurso no mês		0
Processos remetidos a outro foro no mês		0
Processos arquivados definitivamente no mês		22
Processos entrados no mês		15
Processos julgados no mês		4
8.4 Processos prioritários (conforme listas anexas)		
Idoso	Pendente de Julgamento	59
	Pendente de Baixa	80
Menor	Pendente de Julgamento	2
	Pendente de Baixa	3
8.5 Processos paralisados há mais de 100 dias		
Quantidade dos processos paralisados entre 101 e 180 dias		0
Quantidade dos processos paralisados entre 181 e 360 dias		0
Quantidade dos processos paralisados há mais de 360 dias		0
Total		0
Percentual de processos paralisados há mais de 100 dias		0,00%
8.6 Gestão de Tempo e Qualidade		
Índice de processos com assunto cadastrado		100%
Índica de conformidade de classe (CNJ)		100%

9 DOS PROCESSOS JUDICIAIS	
9.1 VISÃO GERAL	
9.1.1 Processos Conclusos	
Para Despacho	132
Para Decisão Interlocutória	41
9.1.2 Liminares Pendentes de Análise	
Quantidade de Liminares Pendentes de Análise	00
É feito algum controle em processos em que é postergada a apreciação de pedido liminar para período após a apresentação de manifestação pela parte requerida?	(X) Sim () Não
Como é feito esse controle?	
Encaminha-se para determinada fila, de comum acordo entre Magistrado e servidores responsáveis, para facilitar no acompanhamento.	
9.1.3 Custas Finais	
Há controle da cobrança das custas finais? (inclusive em processos arquivados)	(X) Sim () Não
Como é feito?	
Encaminha-se para determinada fila de "controle de custas", no caso, somente após as respectivas intimações e seus decursos de prazos.	
9.2 DOS PROCESSOS JUDICIAIS EM CURSO NA UNIDADE	
9.2.1 Processos Cíveis	
Mandados de Segurança	0
Ações Cíveis Públicas	0
Ações de Improbidade Administrativa	0
9.2.2 Tribunal Popular do Juri	
Total de Processo de competência do Tribunal do Juri	0



Juris realizados nos últimos 12 meses	0
Juris pendentes de realização	0
Processos aguardando a designação de data para realização do Juri	0
Processos inseridos na Meta ENASP	0
9.2.3 Execução Penal ou Condições Estabelecidas no Juizado Especial Criminal	
Cumprimento em Regime Fechado	0
Cumprimento em Regime Semiaberto	0
Cumprimento em Regime Aberto	0
9.2.4 Infância e Juventude	
Total de processos relacionado ao Estatuto da Criança e do Adolescente	0
Total de processos de apuração de Ato Infracional	0
Total de processos de execução de medida socioeducativa	0

10 DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	
10.1 Processos Administrativos contra Serventias Extrajudiciais	
Competência da Diretoria do Fórum/Corregedoria Permanente da Comarca de Sobral.	
10.2 Processos com Representação	
Conforme Certidão do Protocolo desta CGJCE (Id 5028645), não consta processo administrativo de Representação por Excesso de Prazo em andamento em desfavor da 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Sobral.	

11 DOS PROCEDIMENTOS	
11.1 Visão Geral	
Entrados no Mês	0
Arquivados	6

12 DAS AUDIÊNCIAS	
12.1 Produtividade nos últimos 12 meses	
Total de audiências agendadas	924
Total de audiências realizadas	811
Audiências não realizadas	53
Audiências canceladas/redesignadas	36
12.2 Situação geral	
Processos aguardando a designação de audiências	0
Processos aguardando a realização de audiência	148
Audiência designada com a data mais distante	13.12.2024

13 DO GERENCIAMENTO DA UNIDADE	
Gestão de Processo de Trabalho	
Como é feita a abertura de Malote Digital?	(X) servidor específico () revezamento
Como é feita a abertura de e-mail institucional?	(X) servidor específico () revezamento
Há uma rotina específica para a cobrança de cartas precatórias sem cumprimento?	() sim (X) não
Há uma rotina específica para cobrança de mandados pendentes de cumprimento?	() sim (X) não

14 PROCESSOS INSPECIONADOS	
14.1 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DESPACHO NO SAJ	
Processo	Movimentação



0205445-88.2022.8.06.0167	Visto em inspeção. Ação de inventário distribuída em 05.10.2022. Despacho de 10.05.2024 determinando a intimação do inventariante. Concluído para despacho em 02.07.2024. <i>Despacho proferido no curso da inspeção, em 29.10.2024 determinando a intimação do inventariante para apresentar as últimas declarações e o plano de partilha. Ato publicado. Aguarda decurso de prazo.</i>
0205835-58.2022.8.06.0167	Visto em inspeção. Ação de inventário distribuída em 28.10.2022. Arrolamento Comum. Deferida, em 08.11.2022, a abertura e determinada a correção da classe de Procedimento Comum Cível para Arrolamento Comum. Concluído para despacho em 14.08.2024. <i>Despacho após o período da inspeção, em 14.11.2024, determinando a intimação do inventariante via DJe e pessoalmente. Ato publicado. Mandado expedido. Aguarda decurso de prazo.</i>
0052941-78.2014.8.06.0167	Visto em inspeção. Ação de inventário distribuída para a unidade em 30.10.2018 (instalação). Arrolamento Comum. Determinada em 16.01.2020 a intimação do inventariante para corrigir irregularidades quanto às primeiras declarações e valor da causa. Concluído para despacho em 20.08.2024. <i>Despacho após o período da inspeção, em 19.11.2024, determinando a intimação do inventariante para apresentar as primeiras declarações e o plano de partilha. Ato publicado. Aguarda decurso de prazo.</i>
0051307-37.2020.8.06.0167	Visto em inspeção. Ação de Inventário distribuída em 06.04.2020. Deferido o processamento sob a forma de Arrolamento Comum em 19.11.2020. Convertido o julgamento em diligência em três ocasiões, nas datas de 08.02.2022, 24.11.2022 e 15.03.2023. Concluído para despacho em 21.08.2024. Determinada, após o período da inspeção, em 14.11.2024, diligência e a intimação do inventariante. Ato publicado. <i>Aguarda decurso de prazo.</i>
0066841-26.2017.8.06.0167	Visto em inspeção. Ação de inventário distribuída para a unidade em 26.10.2018 (instalação). Determinada a conversão do rito para Arrolamento comum em 03.03.2021. Determinada a remoção de inventariante e nomeado novo por decisão de 02.03.2022. Incidente de remoção de inventariante instaurado em 23.04.2024 (extinto e arquivado definitivamente). Concluído para despacho em 27.08.2024. Determinada, <i>após o período da inspeção, em 05.11.2024, a intimação do inventariante. Ato publicado. Aguarda decurso de prazo.</i>
0201819-90.2024.8.06.0167	Visto em inspeção. Alvará Judicial – Lei nº 6.858/80. Distribuição em 09.04.2024. Concluído para sentença em 10.06.2024. Convertido o julgamento em diligência em 01.08.2024. Concluído para despacho em 28.08.2024. <i>Despacho proferido no curso da inspeção, em 14.11.2024, determinando expedição de ofício a instituição financeira. Mandado já remetido para a CEMAN.</i>



0203571-68.2022.8.06.0167	Visto em inspeção. Ação de conhecimento distribuída em 20.06.2022. Averiguação de paternidade. Decisão de saneamento e organização proferida em 21.11.2023. Concluído para despacho em 04.09.2024. <i>Despacho proferido em 01.11.2024, determinando designação de nova data para coleta de material genético para perícia e intimação das partes.</i>
0201485-56.2024.8.06.0167	Visto em inspeção. Ação de conhecimento distribuída em 21.03.2024. Reconhecimento e Extinção de União Estável. Designada, em 22.07.2024, a Defensoria Pública para atuar como curador especial. Conclusão para sentença em 07.08.2024. Convertido em diligência em 27.08.2024. Concluído para despacho em 09.09.2024. <i>Conclusão posterior para sentença. Sentença prolatada em 31.10.2024.</i>
0202383-69.2024.8.06.0167	Visto em inspeção. Cumprimento de sentença de Obrigação de Prestar Alimentos. Distribuição em 03.05.2024, por dependência do processo nº 0205215-12.2023.8.06.0167. Determinada a intimação da parte executada para pagamento em 19.06.2024. Concluído para despacho em 10.09.2024. <i>Determinada nova tentativa de intimação pessoal do executado em 01.11.2024. Diligência efetivada em 04.11.2024, conforme certidão.</i>
0050011-78.2021.8.06.0123	Visto em inspeção. Ação de conhecimento redistribuída para a unidade em 05.06.2024 (agregação da Comarca de Meruoca). Divórcio. Concluído para despacho em 16.09.2024. <i>Determinada a citação por edital da parte promovida por despacho de 01.11.2024. Edital expedido em 06.11.2024.</i>
14.2 PROCESSOS CONCLUIDOS PARA DECISÃO NO SAJ	
Processo	Movimentação
0204841-93.2023.8.06.0167	Visto em inspeção. Ação de inventário distribuída em 27.09.2023. Arrolamento Comum. Deferida a abertura por decisão de 23.11.2023. Concluído para decisão em 23.07.2024. Apensado ao processo nº 0201525-38.2024.8.06.0167. <i>Despacho proferido no curso da inspeção, em 23.10.2024, determinando a expedição de ofício ao Estado do Ceará. Expediente confeccionado e enviado.</i>
0102297-08.2015.8.06.0167	Visto em inspeção. Ação de inventário redistribuída para a unidade em 29.10.2018 (instalação). Determinada, em 05.08.2019, a intimação da inventariante para retificar as declarações apresentadas. Determinada a suspensão do processo do 90 dias cf. decisão de 06.12.2021. Revogada a suspensão em 13.07.2022. Nova suspensão, por 120 (cento e vinte) dias, determinada em 19.10.2022. Levantada a suspensão em 17.05.2023. Concluído para decisão em 15.08.2024. Sentença terminativa prolatada no curso da inspeção, em 30.10.2024.



0006079-30.2006.8.06.0167	Visto em inspeção. Ação de inventário redistribuída para a unidade em 29.10.2018 (instalação). Nomeada nova inventariante por decisão de 18.04.2022. Despacho proferido em 19.08.2024, com indicação de análise em autoinspeção e mera determinação de retorno à conclusão. Concluso para decisão em 20.08.2024. Decisão de 19.11.2024, na qual se deixou de conhecer de pedido de usucapião, determinando-se a intimação do inventariante. <i>Observar a Orientação nº 01/2024/CGJCE/Coint.</i>
0006783-23.2018.8.06.0167	Visto em inspeção. Ação de inventário distribuída para a unidade em 21.11.2018. Despacho proferido em 06.05.2022, com mera indicação de análise em autoinspeção. Decisão de 15.12.2023, com determinação de remoção <i>ex officio</i> da inventariante e nomeação de nova. Concluso para decisão em 23.08.2024. Despacho proferido em 23.10.2024, determinando expedições de ofícios.
0002805-10.2017.8.06.0123	Visto em inspeção. Ação de inventário redistribuída para a unidade em 21.06.2024 (agregação da Comarca de Meruoca). Concluso para decisão em 27.08.2024.
0203073-98.2024.8.06.0167	Visto em inspeção. Ação de inventário distribuída em 05.06.2024. Concluso para decisão em 28.08.2024. Decisão proferida em 31.10.2024 indeferindo a gratuidade judiciária, nomeando inventariante e determinando intimação para apresentação de primeiras declarações e plano de partilha. Ato publicado. Termo e C. Precatória expedidos. Diligência efetivada.
0051899-47.2021.8.06.0167	Visto em inspeção. Ação de inventário distribuída para a unidade em 07.05.2021. Deferida, por decisão de 13.05.2021, a abertura e determinada a tramitação sob o rito do arrolamento comum. Primeiras declarações apresentadas em 16.11.2022. Conversão do rito para o ordinário por decisão de 15.03.2023. Concluso para decisão em 09.09.2024.
0005081-62.2006.8.06.0167	Visto em inspeção. Ação de inventário redistribuída para a unidade em 30.10.2018 (instalação). Determinada, em 17.06.2019, a intimação do inventariante para promover a cumulação com o inventário nº 0042252-09.2013.8.06.0167 e apresentar novas primeiras declarações. Determinada a remoção <i>ex officio</i> de inventariante e nomeado novo inventariante por decisão de 02.06.2021. Determinada a suspensão do processo em 05.05.2022. Suspensão levantada em 29.11.2022. Determinada, em 06.08.2024, a intimação dos herdeiros para manifestar interesse em assumir a inventariança. Concluso para decisão em 10.09.2024.
0055209-95.2020.8.06.0167	Visto em inspeção. Ação de inventário distribuída em 15.12.2020. Deferida a abertura e determinada a tramitação sob o rito sumário por decisão de 23.03.2021, nomeando-se inventariante. Determinada a intimação do inventariante por despacho em 19.08.2024. Ato publicado. Juntada de petição em 11.09.2024. Concluso para decisão em 12.09.2024.
14.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA NO SAJ	
Processo	Movimentação



0202803-11.2023.8.06.0167	Visto em inspeção. Ação de conhecimento – Alimentos – redistribuída para a unidade em 28.07.2023. Audiência de conciliação realizada em 05.10.2023. Decisão de saneamento e organização em 11.12.2023. Audiência de instrução realizada em 17.07.2024. Concluso para sentença em 05.09.2024. Sentença prolatada após o período da inspeção, em 21.11.2024. Ato publicado.
0003031-44.2019.8.06.0123	Visto em inspeção. Ação de conhecimento redistribuída para a unidade em 06.06.2024 (agregação da Comarca de Meruoca). Guarda de família. Audiência de instrução realizada em 04.09.2024. Concluso para sentença em 10.09.2024. Sentença prolatada após o período da inspeção, em 21.11.2024. Ato publicado.
0202987-64.2023.8.06.0167	Visto em inspeção. Ação de conhecimento distribuída em 23.06.2023. Alimentos. Audiência de conciliação realizada em 17.10.2023. Audiência de instrução realizada em 03.04.2024. Concluso para sentença em 10.09.2024.
0202763-92.2024.8.06.0167	Visto em inspeção. Ação de interdição distribuída em 22.05.2024. Audiência de entrevista do interditando realizada em 28.08.2024. Curatela provisória determinada por decisão de 24.09.2024. Concluso para sentença em 30.09.2024. Sentença de procedência prolatada em 23.10.2024. <i>Expedidos edital e termo de compromisso da curatela. Edital publicado.</i>
0000022-22.2018.8.06.0184	Visto em inspeção. Ação de interdição redistribuída para a unidade em 17.06.2024 (agregação da Comarca de Meruoca). Concluso para sentença em 02.10.2024. Convertido o julgamento em diligência em 24.10.2024. Determinada a intimação da parte autora para apresentar certidão de casamento atualizada do curatelado. Processo julgado anteriormente à redistribuição, em 04.08.2023, tendo havido posterior pedido de substituição da curatela. <i>Aguarda decurso de prazo.</i>
0010426-76.2024.8.06.0167	Visto em inspeção. Incidente processual de Habilitação de Crédito em inventário (nº 0056450-70.2021.8.06.0167) instaurado em 07.03.2024. Concluso para sentença em 02.10.2024. Convertido o julgamento em diligência em 29.10.2024, determinando-se a intimação da Fazenda Pública Estadual e posterior remessa ao MP.
0203084-30.2024.8.06.0167	Visto em inspeção. Ação de interdição distribuída em 06.06.2024. Curatela provisória deferida em 09.07.2024. Audiência de entrevista realizada em 23.07.2024. Perícia designada. Laudo médico juntado em 19.08.2024. Concluso para sentença em 04.10.2024. <i>Sentença de procedência prolatada no curso da inspeção, em 24.10.2024. Ato publicado.</i> Termo de compromisso e edital expedidos. Edital publicado.



0201923-53.2022.8.06.0167	Visto em inspeção. Ação de alimentos distribuída em 21.03.2022. Fixados alimentos provisórios em 31.05.2022. Noticiado o falecimento da representante legal dos promoventes. Concluído para sentença em 07.10.2024. Convertido o julgamento em diligência em 06.11.2024, com despacho determinando a citação do réu para se manifestar acerca de novo pedido relativo à guarda judicial. Expedida C. Precatória para citação do promovido.
0200399-56.2022.8.06.0123	Visto em inspeção. Ação de Interdição distribuída em 17.06.2024 (agregação da Comarca de Meruoca). Curatela provisória deferida. Audiência de entrevista realizada em 04.07.2023. Laudo pericial e relatório social juntados, respectivamente, em 29.07 e 06.08.2024. Concluído para sentença em 07.10.2024. <i>Sentença prolatada no curso da inspeção, em 24.10.2024.</i> Edital e termo expedidos. Edital publicado.
14.4 CARTAS PRECATÓRIAS	
Processo	Movimentação
0011905-07.2024.8.06.0167	Visto em inspeção. Carta Precatória Cível distribuída em 21.09.2024. Finalidade de cumprimento de mandado de prisão civil. Mandado confeccionado e enviado à CEMAN conforme certidão de 27.09.2024. Diligências realizadas e cumprimento com a finalidade não atingida conforme certidão de 15.11.2024. <i>Devolução em 21.11.2024.</i>
0012020-28.2024.8.06.0167	Visto em inspeção. Carta Precatória Cível distribuída em 07.10.2024. Finalidade de intimação de parte promovida em Ação de Guarda. Ato ordinatório expedido em 07.10.2024, determinando o cumprimento da deprecata. <i>Sem movimentação posterior.</i>
0203786-73.2024.8.06.0167	Visto em inspeção. Carta Precatória Cível distribuída em 09.07.2024. Finalidade de coleta de material genético para instrução de ação de investigação de paternidade. <i>Expedido ofício, em 10.10.2024, ao juízo deprecante com esclarecimentos acerca do objeto da Carta.</i>
0012089-60.2024.8.06.0167	Visto em inspeção. Carta Precatória Cível distribuída em 15.10.2024. Finalidade de intimação. Ato ordinatório expedido em 16.10.2024, determinando o cumprimento da deprecata. <i>Mandado expedido e enviado à CEMAN em 16.10.2024.</i>
0012126-87.2024.8.06.0167	Visto em inspeção. Carta Precatória Cível distribuída em 18.10.2024. Finalidade de citação e intimação de parte promovida em ação de divórcio c/c alimentos. Ato ordinatório expedido em 21.10.2024, determinando o cumprimento. Mandado confeccionado e enviado à CEMAN conforme certidão de 21.10.2024. <i>Aguardando cumprimento.</i>
14.5 PROCESSOS SUSPENSOS	
Processo	Movimentação
0003895-81.2018.8.06.0167	Visto em inspeção. Ação de inventário redistribuída para a unidade em 26.10.2018 (instalação). Última suspensão do processo determinada em 28.08.2023, pelo prazo máximo de 01 (um) ano. <i>Necessária análise acerca da suspensão.</i>



0049071-25.2014.8.06.0167	Visto em inspeção. Ação de inventário distribuída para a unidade em 30.10.2018 (instalação). Última suspensão do processo determinada em 07.12.2023 , pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias. <i>Necessária análise acerca da suspensão.</i>
0007584-51.2009.8.06.0167	Visto em inspeção. Ação de inventário distribuída para a unidade em 30.10.2018. (instalação). Processo suspenso em 28.06.2022. <i>Necessária análise acerca da suspensão.</i>
0053243-63.2021.8.06.0167	Visto em inspeção. Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos. Distribuição por dependência em 29.07.2021. Suspensão determinada em 07.02.2024, pelo prazo de 01 (um) ano.
0047317-82.2013.8.06.0167	Visto em inspeção. Ação de inventário redistribuída para a unidade em 29.10.2018. Suspensão determinada em 05.03.2021 em razão de pendências relacionadas aos processos 47834-87.2013.8.06.0167 (ação de cumprimento de testamento); 5723-78.2019.8.06.0167 (embargos de terceiro) e 48987-58.2013.8.06.0167 (ação anulatória). <i>Reavaliada e mantida a suspensão após o período da inspeção, por decisão de 18.11.2024.</i>
14.6 PROCESSOS INSERIDOS NA META 2 DO CNJ	
Processo	Movimentação
0002146-69.2015.8.06.0123	Visto em inspeção. Ação de inventário redistribuída em 07.06.2024 (agregação da Comarca de Meruoca). Chamamento do feito a ordem por despacho de 19.06.2024. Determinada a intimação do advogado e dos demais herdeiros. Despacho de 14.08.2024, determinando o cumprimento das determinações anteriores. Ato ordinatório expedido em 12.11.2024. <i>Aguarda decurso e prazo.</i>
0002764-72.2019.8.06.0123	Visto em inspeção. Ação de conhecimento redistribuída em 04.06.2024 (agregação de Meruoca). Decisão de saneamento e organização proferida em 19.06.2024. Determinada a realização de exame de DNA e de estudo psicossocial. <i>Aguarda realização de perícia.</i>
0050033-73.2020.8.06.0123	Visto em inspeção. Ação de conhecimento redistribuída em 04.06.2024 (agregação de Meruoca). Interdição. Determinada a intimação da parte autora e sorteio no SIPER de assistente social para realizar estudo social, em 11.07.2024. <i>Estudo social apresentado em 29.10.2024.</i>
0004381-66.2018.8.06.0167	Visto em inspeção. Ação de conhecimento redistribuída em 29.10.2018 (instalação). Averiguação de paternidade. Despacho proferido em 14.08.2024, determinando a intimação da parte autora. Determinada, em 04.10.2024, a expedição de ofício à CGJ/AM para providências acerca da C. Precatória expedida para o Poder Judiciário daquele Estado.
0052941-78.2014.8.06.0167	Visto em inspeção. Ação de inventário redistribuída em 30.10.2018 (instalação). Primeiras declarações apresentadas em 11.03.2021. Fase de primeiras declarações ainda não encerrada. Concluso para despacho em 20.08.2024. Despacho proferido <i>após o período da inspeção</i> , em 19.11.2024, determinando a intimação do inventariante.



0006079-30.2006.8.06.0167	Visto em inspeção. Ação de inventário redistribuída em 29.10.2018 (instalação). Concluso para decisão em 20.08.2024. Decisão proferida <i>após o período da inspeção</i> , em 19.11.2024.
0054104-83.2020.8.06.0167	Visto em inspeção. Ação de inventário distribuída em 27.10.2020. Reconhecimento incidental de união estável por decisão de 17.11.2023. Decisão de exclusão da companheira de eventual plano de partilha em 21.05.2024. Decisão anulada em 14.08.2024. Concluso para decisão em 20.08.2024. <i>Despacho proferido no curso da inspeção, em 18.10.2024, determinando a intimação da inventariante e herdeiras.</i>
0050033-73.2020.8.06.0123	Visto em inspeção. Ação de conhecimento redistribuída em 06.06.2024 (agregação de Meruoca). Determinada emenda à inicial e sorteio de assistente social em despacho de 10.07.2024. Parecer da perita assistente social apresentado em 29.10.2024. <i>Determinada a intimação da Defensoria para aceitação do encargo de curador especial.</i>
0002455-85.2018.8.06.0123	Visto em inspeção. Ação de conhecimento redistribuída em 17.06.2024 (agregação de Meruoca). Determinada a intimação da inventariante em 01.08.2024. Despacho proferido em 22.10.2024, determinando a juntada de documentos pela inventariante, bem como a reapresentação das primeiras declarações.
0016703-51.2000.8.06.0167	Visto em inspeção. Ação de inventário redistribuída em 29.10.2018 (instalação). Despacho proferido em 19.08.2024, determinando esclarecimentos ao inventariante e a reapresentação das primeiras declarações. <i>Ato publicado.</i>
14.7 PROCESSOS INSERIDOS NA META 11 DO CNJ	
Processo	Movimentação
-	-

15 PROCESSOS HÁ MAIS TEMPO SEM MOVIMENTAÇÃO		
Processo	Última movimentação	Movimentação
0200333-41.2022.8.06.0167	05.03.2024	Juntada de petição.

16 HISTÓRICO DA UNIDADE EM 2022							
Gestão de Acervo							
Mês	Taxa de Congestionamento	IAD	Meta 01	Meta 02	Acervo	Paralisados há mais de 100 dias	
						Quant.	%
Jan/22	52,23%	103,03%	126,53%	113,75%	971	29	2,99%
Fev/22	49,87%	111,11%	127,88%	114,40%	997	14	1,40%
Mar/22	49,87%	114,57%	122,22%	115,13%	963	14	1,45%
Abr/22	50,63%	106,15%	120,87%	115,64%	972	2	0,21%
Mai/22	55,38%	99,53%	113,10%	110,39%	1153	43	3,73%
Jun/22	53,70%	101,14%	106,63%	110,56%	1132	7	0,62%
Jul/22	52,94%	102,55%	113,15%	113,68%	1118	4	0,36%
Ago/22	51,26%	102,66%	107,40%	113,83%	1096	0	0,00%



Set/22	49,40%	104,23%	109,71%	113,98%	1071	14	1,31%
Out/22	48,40%	104,47%	109,50%	114,40%	1057	7	0,66%
Nov/22	48,71%	108,13%	109,06%	114,69%	1079	1	0,09%
Dez/22	48,27%	107,47%	108,10%	115,29%	1086	32	2,95%

17 HISTÓRICO DA UNIDADE EM 2023

Gestão de Acervo							
Mês	Taxa de Congestionamento	IAD	Meta 01	Meta 02	Acervo	Paralisados há mais de 100 dias	
						Quant.	%
Jan/23	48,58%	94,25%	137,50%	109,46%	1112	6	0,54%
Fev/23	48,15%	112,12%	132,12%	110,29%	1095	24	2,19%
Mar/23	47,56%	118,63%	128,05%	111,42%	1082	17	1,57%
Abr/23	48,06%	105,15%	121,05%	112,56%	1117	10	0,90%
Mai/23	48,07%	98,60%	113,13%	111,95%	1143	14	1,22%
Jun/23	47,31%	99,53%	117,60%	114,32%	1133	7	0,62%
Jul/23	43,24%	111,15%	116,83%	115,05%	1049	2	0,19%
Ago/23	43,69%	108,72%	113,83%	116,50%	1056	2	0,19%
Set/23	44,02%	105,68%	105,84%	116,69%	1063	7	0,66%
Out/23	43,03%	105,49%	107,04%	116,97%	1049	1	0,10%
Nov/23	42,17%	105,8%	109,86%	117,8%	1028	6	0,58%
Dez/23	41,04%	105,58%	109,64%	118,49%	1014	1	0,10%

18 HISTÓRICO DA UNIDADE EM 2024

Gestão de Acervo							
Mês	Taxa de Congestionamento	IAD	Meta 01	Meta 02	Acervo	Paralisados há mais de 100 dias	
						Quant.	%
Jan/24	41,25%	83,64%	72,92%	113,62%	1030	1	0,10%
Fev/24	40,32%	100,89%	101,58%	113,87%	1012	2	0,20%
Mar/24	40,13%	104,17%	105,82%	114,11%	1002	5	0,50%
Abr/24	38,75%	111,01%	108,87%	113,79%	995	0	0,00%
Mai/24	38,22%	107,59%	111,69%	114,55%	991	4	0,40%
Jun/24	41,36%	107,08%	106,43%	107,78%	1116	8	0,72%
Jul/24	42,73%	107,43%	107,88%	110,12%	1116	10	0,90%
Ago/24	41,57%	107,61%	109,58%	113,36%	1100	8	0,73%
Set/24	41,64%	105,8%	107,98%	114,72%	1116	3	0,27%

19 AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

19.1 Taxa de Congestionamento (Meta para 2024 é 62,6%)	
2022 – Geral	47,52%
2022 – Pertence à Taxa	48,27%



2023 – Geral	38,44%
2023 – Pertence à Taxa	41,04%
2024 – Geral (até o mês da inspeção)	39,79%
2024 – Pertence à Taxa (até o mês da inspeção)	43,41%
19.2 Índice de Atendimento à demanda – IAD (Meta para 2024 é > 121,24%)	
2022	106,65%
2023	113,57%
2024 (até o mês da inspeção)	119,61%
19.3 Julgados/Novos (Meta para 2024 é > 111,35%)	
2022	109,11%
2023	109,21%
2024 (até o mês da inspeção)	105,58%
19.4 Meta 1 – Julgar mais processos do que os distribuídos	
Julgados	976
Novos	906
Entrados	1
Entrados por redistribuição	34
Saídos	9
Saídos por redistribuição	24
Cumprimento	107,37%
Julgamentos para atingir a meta	0
19.5 Meta 2 – Julgar processos mais antigos	
Julgados	76
Julgados anterior	606
Acervo Inicial	62
Entrados totais	76
Saídos totais	1
Pendentes	61
Cumprimento	114,74%
Julgamentos para atingir a meta	0
19.6 Meta 4 – Priorizar o julgamento dos processos relacionados aos crimes contra a administração pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais	
Julgados	-
Julgados anterior	-
Acervo Inicial	-
Entrados totais	-
Saídos totais	-
Pendentes	-
Cumprimento	NA
Julgamentos para atingir a meta	0
19.7 Meta 5 – Reduzir em 0,5% a Taxa de Congestionamento líquida de conhecimento	
Baixados 12 meses	1179
Baixados mês	3
TCLC atual	41,86%
Meta	39,67%
Taxa Base	40,17%
Pendentes	849
Cumprimento	100,00%
Baixas para atingir a meta	0
19.8 Meta 8 – Violência Doméstica	
Julgados	-
Julgados anterior	-
Acervo Inicial	-
Entrados totais	-
Saídos totais	-
Pendentes	-
Cumprimento	NA



Julgamentos para atingir a meta	-
19.9 Meta 8 – Feminicídio	
Julgados	-
Julgados anterior	-
Acervo Inicial	-
Entrados totais	-
Saídos totais	-
Pendentes	-
Cumprimento	NA
Julgamentos para atingir a meta	-
19.10 Meta 10 – Impulsionar os processos de ações ambientais	
Julgados	-
Acervo Inicial	-
Entrados totais	-
Saídos totais	-
Pendentes	-
Cumprimento	NA
Julgamentos para atingir a meta	0
19.11 Meta 11 – Promover Direitos da Criança e do Adolescente	
Julgados	2
Julgados anterior	23
Acervo Inicial	2
Entrados totais	0
Saídos totais	0
Pendentes	-
Cumprimento	111,11%
Julgamentos para atingir a meta	0,00%
19.12 Conciliação	
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2023	512
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2024, até o mês anterior em que a inspeção se realizou	412

20 DA VIDEOCONFERÊNCIA	
Possui estrutura (câmera e sistema) para realização da videoconferência:	(X) Sim () Não
Possui sala específica para a videoconferência?	(X) Sim () Não
Cadastro no SIMAVI foi realizado:	() Sim (X) Não
Já realizou audiência por videoconferência:	(X) Sim () Não

21 RECLAMAÇÕES/CONSTATAÇÕES	

22 CONCLUSÃO	
Inspeccionando a 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Sobral, constatou-se que a prestação jurisdicional é bastante satisfatória no que diz respeito aos indicadores de desempenho acima apontados. Os trabalhos inspeccionais focaram nos dados estatísticos e visita presencial realizada em 24.10.2024, o que foi bastante para a formação de um diagnóstico acerca do desenvolvimento das atividades jurisdicionais. Passo a expor a situação verificada no SAJPG, durante a análise por amostragem	



dos processos inspecionados.

Na fila “concluso para despacho” e “concluso para decisão”, foram identificados 86 e 60 processos, respectivamente, não constando em qualquer delas processo com entrada há mais de 100 dias. Em relação à fila “concluso para despacho”, o processo identificado com entrada mais remota na fila teve ingresso em 02.07.2024, já tendo sido movimentado por ato judicial proferido no decorrer desta inspeção; no tocante à fila “concluso para decisão”, o processo com maior lapso temporal na fila ingressou em 23.07.2024, também já tendo sido impulsionado.

Em relação aos feitos na fila de “conclusos para sentença”, nela constavam 26 processos, tendo entrado na fila na data de 05.09.2024 o processo com ingresso mais remoto, o qual foi julgado no decorrer da presente inspeção.

Analisando-se as cartas precatórias e cartas de ordem em tramitação na unidade, em número total de 10 (dez), apresentam tramitação regular. Quanto à Carta Precatória Cível distribuída sob o nº 0012020-28.2024.8.06.0167, contudo, em que pese não estar paralisada, não constam providências de expedição do mandado e envio à CEMAN para realização da diligência posteriormente à determinação de cumprimento feita por ato ordinatório de 07.10.2024.

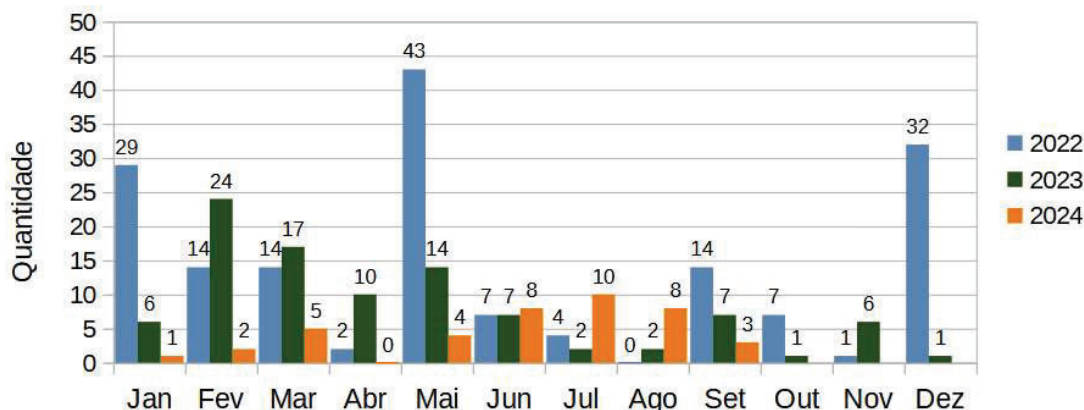
Quanto aos processos paralisados há mais de 100 dias, conforme dados do sistema SEI (extraídos na data de 03.10.2024), na 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Sobral inexistiam feitos nessa situação, cenário que se mantém neste mês de novembro conforme consulta realizada por ocasião da finalização do presente relatório.

Relativamente aos processos paralisados, em análise aos dados dos tópicos 16, 17 e 18 foi possível constatar que a Unidade tem mantido baixa quantidade de feitos nessa situação, em especial neste ano de 2024, vide:



Paralisados há mais de 100 dias

Período 2022 a 2024



Em análise ao acervo mediante consulta ao SEI, foram identificados, ainda, 17 (dezesete) processos constando em fila “NÃO ENCONTRADO”, classificados como “Embargos de Declaração Cível” e “Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos”, sendo necessária a devida verificação para saneamento.

Ainda de acordo com o sistema SEI, verificou-se a existência de 02 mandados pendentes de cumprimento entre 61-100 dias e 44 há mais de 100 dias.

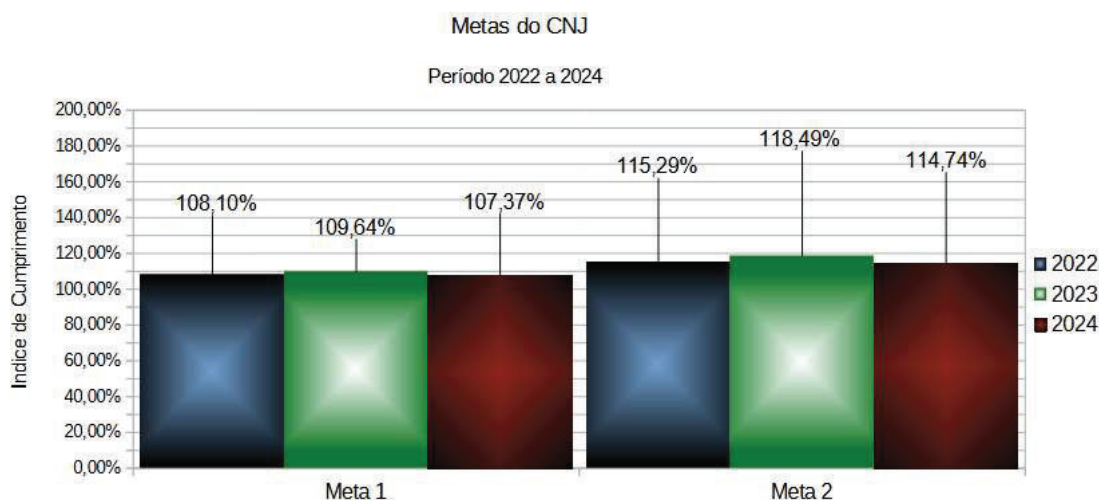
Passo à análise dos indicadores da unidade.

A unidade atingiu o **Índice de Julgados/Casos Novos** nos dois anos anteriores, tendo apresentado os seguintes percentuais de cumprimento: 2022 (109,11%) e 2023 (109,21%). Em **2024**, o percentual atual de atingimento, até o mês da presente inspeção, está em **105,58%**. Ressalte-se que o plano estratégico do TJCE para o ano de 2024 prevê o alcance 111,35% em tal indicador, sendo recomendável que haja esforços pela gestão da unidade para o alcance do índice de referência estabelecido pela Administração Superior do Tribunal.

O **Índice de atendimento à demanda – IAD** foi cumprido nos dois anos anteriores, no ano de 2023, tendo a unidade apresentado os seguintes percentuais de cumprimento: 2022 (106,65%) e 2023 (113,57%). Em **2024**, o percentual atual de cumprimento, até o mês da presente inspeção, está em **119,61%**. Ressalte-se que o plano estratégico do TJCE para o ano de 2024 prevê o alcance 121,24% em tal indicador, também sendo recomendável que haja esforços pela gestão da unidade para o alcance do índice de referência estabelecido pela Administração Superior do Tribunal.



Já no que se refere às metas anuais do CNJ correspondentes à unidade, o panorama é o seguinte:



Como se observa acima, quanto à Meta 1 do CNJ, em 2022 a unidade finalizou o ano com 108,10% de índice de cumprimento, ao passo que em 2023 foi atingido o percentual de 109,64%, estando atualmente em 107,62%.

Em relação à Meta 2, a Unidade a cumpriu nos anos de 2022 e 2023. Outrossim, em 2024, a unidade está apresentando percentual de cumprimento da Meta de 114,74%, remanesecendo 61 processos pendentes no acervo inseridos em Meta 2.

No tocante à Meta 11 do CNJ, não constam no acervo da 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Sobral processos pendentes de julgamento.

Quanto à produtividade, quando considerados os últimos 12 (doze) meses, o Dr. Wyrllenson Flavio Barbosa Soares, magistrado titular, obteve média de 85 julgamentos e 44,67 homologatórias por mês, números que somados revelam quantidade superior à demanda da unidade, que é de 98,58 processos por mês (demanda da unidade obtida dividido-se a quantidade de processos recebidos nos últimos doze meses).

Ainda a respeito dos indicadores acima analisados são necessárias algumas considerações envolvendo o Programa Permanente de Acompanhamento criado por esta Corregedoria.

O Provimento nº 14/2023/CGJCE, DJe 11 de julho de 2023, instituiu referido Programa, visando à regularidade da prestação jurisdicional, à redução da taxa de congestionamento e ao cumprimento das Metas Nacionais do Conselho Nacional de Justiça.



Por meio dele tornou-se possível identificar as unidades jurisdicionais com maior dificuldade no cumprimento dos prazos dos atos judiciais. Para tanto, foram estabelecidos parâmetros no art. 3º do normativo em referência para inclusão da unidade em acompanhamento por esta Corregedoria-Geral da Justiça.

Os parâmetros para inclusão de unidade judiciária em acompanhamento são os abaixo indicados:

I – Em relação aos processos pendentes de julgamento (Métrica I):

a) a quantidade de processos pendentes de julgamento paralisados há mais de 100 (cem) dias seja superior a 15% do total de processos pendentes de julgamento no mês de referência e,

b) a média mensal de processos pendentes de julgamento paralisados há mais de 100 (cem) dias dos últimos 24 (vinte e quatro) meses seja superior a 15% do total de processos pendentes de julgamento no mês de referência.

II – possua taxa de congestionamento superior a 80% (Métrica II):

III – No tocante à Meta 1 do Conselho Nacional de Justiça (Métrica III):

a) não tenha cumprido a Meta 1 nos últimos 2 (dois) anos, ou

b) apresente uma tendência de não cumprimento da Meta 1 do ano em curso e não tenha cumprido a referida meta no ano anterior;

IV – Quanto à Meta 2 do Conselho Nacional de Justiça (Métrica IV):

a) não tenha cumprido a Meta 2 nos últimos 2 (dois) anos, ou

b) apresente uma tendência de não cumprimento da Meta 2 do ano em curso e não tenha cumprido a referida meta no ano anterior.

A unidade na qual sejam observados **2 (dois) ou mais critérios definidos no artigo 3º do Provimento e instalada há mais de 24 (vinte e quatro) meses** será incluída no programa de acompanhamento desta Casa Censora.

De acordo com os parâmetros estabelecidos, não foi identificado procedimento autuado neste ano de 2024 para processamento de análise de possível inclusão da **2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Sobral** no referido Programa de Acompanhamento, sendo que a unidade em tela, em 31.09.2024, não apresentava os “**2 (dois) ou mais critérios definidos no artigo 3º**” (art. 5º, *caput*, do Provimento nº



14/2023/CGJCE), relativamente a parâmetros definidos como insatisfatórios no tocante à Taxa de Congestionamento, quantitativo de processos pendentes de julgamento paralisados, e últimos indicadores de Meta 1 e Meta 2, necessários para que possa haver a instauração do procedimento acima mencionado de análise da necessidade de inclusão da unidade no Acompanhamento.

A unidade, portanto, não foi incluída no recém-instituído Programa e atualmente não se encontra em acompanhamento por esta Casa.

A 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Sobral registrava no início da inspeção o quantitativo de 1124 processos pendentes de baixa, tendo havido aumento do acervo quando comparado com o quantitativo existente na última inspeção realizada em junho de 2021, quando havia 926 processos pendentes de baixa, devendo ser registrada a agregação de comarcas vizinhas e redistribuição dos correspondentes processos que lá tramitavam.

Analizando-se a unidade no período de 2022 a 2024 (até o mês da inspeção), vê-se o seguinte quadro:

Indicador	2022		2023		2024	
	JAN	DEZ	JAN	DEZ	JAN	SET
Taxa de Congestionamento	52,23%	48,27%	48,58%	41,04%	41,25%	41,64%
IAD	103,03%	107,47%	94,25%	105,58%	83,64%	105,80%
Meta 1	126,53%	108,10%	137,50%	109,64%	72,92%	107,98%
Meta 2	113,75%	115,29%	109,46%	118,49%	113,62%	114,72%
Acervo	971	1086	1112	1014	1030	1116
Paralisados há mais de 100 dias	29	32	6	1	1	3
Percentual de processos paralisados há mais de 100 dias	2,99%	2,95%	0,54%	0,10%	0,10%	0,27%

Em relação à Taxa de Congestionamento, à época da inspeção anterior, estava em 46,74%, tendo sido registrado o percentual de 41,64% em setembro de 2024, ou seja, está em patamar excepcionalmente satisfatório tendo em vista a meta traçada de 62,6% no Plano Estratégico TJCE 2030 para este ano de 2024 (Portaria nº 846/2024, DJEA de 29.05.2024).



Por fim, diante da regular e eficiente prestação jurisdicional verificada na unidade, destaco que não há necessidade de instauração de qualquer medida administrativa no âmbito desta Corregedoria para acompanhamento/monitoramento de indicadores de desempenho ou para esclarecimento de situação de fato ou irregularidade, sendo o bastante, para aprimoramento do serviço judiciário, o cumprimento das proposições contidas no presente relatório, razão pela qual submeto os presentes autos com a sugestão de que a magistrada responsável seja intimada para conhecimento e adoção das seguintes determinações e recomendações:

23 SUGESTÃO DE DETERMINAÇÕES À UNIDADE INSPECIONADA EM PRAZO A SER ESTABELECIDO POR V. EXA.:

23.1 Movimentar os processos acima inspecionados que ainda demandem alguma providência judicial ou da Secretaria, providenciando o devido impulso oficial;

23.2 Estabelecer rotina de trabalho e monitoramento, em periodicidade mínima mensal, visando manter/incrementar os bons índices verificados quanto à taxa de congestionamento, IAD (Índice de Atendimento à Demanda) e Julgados/Casos Novos, recomendando-se, contudo, o aprimoramento para que possam ser atingidos os patamares previstos no Plano Estratégico do TJCE;

23.3 Adotar providência efetiva para cumprimento da Carta Precatória nº 0012020-28.2024.8.06.0167 relacionada na tabela supra;

23.4 Revisar os feitos suspensos no acervo da Unidade, os quais estavam em número de 167, visando ao saneamento no tocante aos processos em que porventura não mais persista a necessidade da suspensão, efetuando o devido levantamento do sobrestamento em tais casos;

23.5 Proceder à análise dos 17 (dezessete) processos indicados como em fila denominada "NÃO ENCONTRADO", a fim de que abra chamado com a CATI ou junto aos gestores dos sistemas, visando ao saneamento dos dados referente a estes processos que constam no acervo;

23.6 Adotar as providências necessárias visando à cobrança de devolução de mandados pendentes de cumprimento com prazo excedido ou regularização daqueles que já foram devolvidos, estabelecendo rotina de acompanhamento e fiscalização de tais expedientes também junto ao sistema SEI (Gestão de Expedientes);

É o relatório que submeto à apreciação de V. Exa., com pequeno atraso em razão do acúmulo de serviço neste final de ano, coincidente com o período de transição da gestão do TJCE.

Fortaleza, 02 de dezembro de 2024.

GIANCARLO ANTONIAZZI ACHUTTI
Juiz Corregedor Auxiliar

